



DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM FUNDAÕES DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO - IFES

- 1 Cópia dos atos constitutivos com suas alterações; devidamente registrado ou publicado; de todos os partícipes
- 2 Cópia do ato de nomeação dos representantes legais das entidades que assinarão o convênio;
 - 2.1) Caso aqueles que assinarão os convênios não sejam os representantes legais da entidade, deverá ser apresentado ou procuração que outorgue poderes para assinar o convênio, ou delegação de competência.;
- 3 Formulário de Dados Cadastrais com a Informação de Conta Bancária e Designação do Ordenador de Despesas preenchido e assinado (modelo anexo);
- 4 03 (três) declarações assinadas por autoridades locais da sede da CONVENENTE, atestando o funcionamento regular da CONVENENTE nos últimos 03 (três) anos, sempre datada do ano em que se efetivar a contratação com a FINEP. (modelo anexo)
- 5 Cadastro no MEC/MCT como fundação de apoio ou protocolo de pedido de cadastramento quando vencido certificado já deferido,
- 5.1 Caso a Fundação de Apoio esteja apoiando outra entidade que não aquela para a qual consta em seu estatuto apóia-la, deverá apresentar:
 - a) acordo específico entre as partes (Fundação de Apoio e a Instituição Executora do Projeto), devendo conter as obrigações dos partícipes; e
 - b) fundamentação quanto aos critérios de escolha da fundação, com base em atestados a serem emitidos pela instituição executora que justifiquem sua capacidade e notória especialização
- 6 Declaração de adimplência perante a administração pública, em folha timbrada da Instituição (modelo anexo);
- 7 Caso no projeto esteja prevista a realização de Obras a serem efetuadas com verbas repassada pela **FINEP**, deverá ser apresentado para fins de contratação, os seguintes documentos:
 - Projeto Básico
 - licença ambiental ou declaração de sua não necessidade (modelo anexo).
 - comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente (na hipótese de as obras/benfeitorias vierem a modificar substancialmente a essência do bem imóvel e demandem averbação obrigatória no RGI)
 - 7.1. Não sendo apresentados os documentos supracitados, estes serão obrigatórios para fins de liberação da primeira parcela e, no caso do projeto básico, este impedirá a liberação dos recursos referentes às obras.

FINE PO





- 8 A FINEP efetuará consulta aos seguintes cadastros e certidões:
- Certidão Conjunta de Débitos de Trib. e Contrib. Fed. Dív. Ativa da União vigente na data da assinatura
- Certificado de Regularidade perante o FGTS; vigente quando da assinatura
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS CND, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- Consulta ao SIAFI situação regular, vigente na data da assinatura
- Consulta ao CADIN situação Regular, vigente na data da assiantura
- 9 A FINEP RESERVA-SE O DIREITO DE SOLICITAR OUTROS DOCUMENTOS ALEM DOS SOLICITADOS PARA COMPLETAR INFORMAÇÕES (tais como decisões judiciais), OU PARA SUPRIR EXIGÊNCIAS LEGAIS ESPECÍFIAS DE PROJETOS (tais como Certificado de Qualidade em Biossegurança CQB; Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa CEP, etc)







Formulário de Dados Cadastrais com a Informação de Conta Bancária e Designação do Ordenador de Despesas

Ref: /				
CONVENENTE				
Nome:				
CNPJ:				
Poderíamos tirar essa linha	, pois a instituição pr	ivada não s	será SIAFI	
ORDENADOR DE DESPESA	18			
Nome:	10			
Cargo:	Funç	ção:		
CPF:	RG:		Órgão Expedido	r:
Telefone:	Fax:		E – mail:	
Endereço Residencial:				
Cidade:			EP:	UF:
		<u> </u>		
CONTA BANCÁRIA (exclu	siva para movimentaç	ção dos recu	rsos do convênio	o):
BANCO	N° C/C	Agêno	cia (Nome e Nº)	Praça
Banco do Brasil				
Caixa Econômica Federal				
Local, data				
	Ordenador o	de Despesas		
	Panracantanta lag	al do Conver	nente	







MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EFEITOS do artigo 2º, inciso II do Decreto nº 6.170/2007

DECLARAÇÃO

Declaro à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, para fins de atendimento do artigo 2°, inciso II do Decreto n° 6.170/2007 que os dirigentes desta instituição, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2° grau, não são servidores públicos vinculados ao órgão ou entidade concedente ou membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União.

[Local], de	_de 2011
[Nome do Representante legal –	Cargo]
Cargo:	
RG n°:	
CPF n°:	







DECLARAÇÃO

Declaro à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, para fins de atendimento ao art.
37, inciso VII, alínea b da Lei 12.309/2010 – LDO 2011, que a [NOME DA INSTITUIÇÃO], situada
na, na cidade de, no Estado de, tem seu funcionamento regular desde [data de
abertura], desenvolvendo suas atividades dentro das normas e objetivos propostos, sendo inquestionável
sua reputação ética e profissional.
[Cidade], de de 2011 .
[NOME DA AUTORIDADE]
Cargo:
RG n°:
CPF n°:

ORIENTAÇÕES SOBRE ESTA DECLARAÇÃO

DE ACORDO COM A LEI, AS DECLARAÇÕES DEVEMS SER FORNECIDAS POR 3 AUTORIDADES LOCAIS E DATADAS DE 2011, PORTANTO, 3 DECLARAÇÕES

Autoridade: pessoa dotada de poder de decisão, pertencente à instituição pública ou privada. No caso de autoridade de instituição privada, esta deverá ter reputação de grande conhecimento em determinado assunto.

A autoridade não pode prestar referida declaração para a própria instituição a que pertence.

É possível aceitar declaração de mais de uma autoridade pertencente a uma única instituição.

Entende-se por autoridade local aquela pertencente a instituição situada no Município ou Estado em que se encontra a sede da instituição privada sem fins lucrativos.

Funcionamento regular: entende-se que a autoridade deverá atestar se a instituição privada sem fins lucrativos está operante nos últimos três anos. Entende-se que a regularidade fiscal é atestada através de certidões e não através da declaração.







DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO	
	[NOME DO
CONVENENTE], por seu representante legal abaixo qualificado, dec DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP , para efeito do disposto no alínea "c", do Decreto n.º 99.476, de 24 de agosto de 1990, que está em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e I	art. 1°, inciso V e parágrafo 1°, a dia com suas obrigações perante
O(s) signatário(s) declara(m) ainda, estar(em) ciente(s) de impostas, de acordo com o art. 299 do Código Penal, na hipótese de fals	
[Local],de de 2011.	
[NOME] [CARGO] [ENDEREÇO] [CI] [C.P.F.]	

OBS: Esta declaração deverá ser firmada em papel timbrado da instituição







Referência:	/	•••
-------------	---	-----

Projeto: "...."

ATESTADO

[nome do convenente], por seu representante legal abaixo qualificado, atesta junto à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, para efeito do disposto no art. 12 do inciso V da IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010 que as obras, instalações ou serviços do projeto acima referenciado não exigem estudos ambientais, na forma disciplinada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.
O(s) signatário(s) declara(m) ainda, estar(em) ciente(s) das sanções que poderão lhe(s) se impostas, de acordo com o art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.
[Local],de de 2011.
[NOME] [CARGO] [ENDEREÇO]

OBS: Esta declaração deverá ser firmada em papel timbrado da instituição

[CI] [C.P.F.]

